



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 71/2024

Pregão nº 90005/2024

Processo Eletrônico nº 23373.000225/2024-17

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Goiânia, doravante denominado IFG, com sede na Rua 75, nº 46, Centro, CEP 74.055-110, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.870.883/0002-25, neste ato representado pela sua Diretora, Adriana dos Reis Ferreira, matrícula SIAPE 1050155, nomeada pela Portaria nº. 1678, de 08 de outubro de 2021, residente e domiciliada em Goiânia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2024, publicada no PNCP de 26/8/2024, processo administrativo n.º 23373.000225/2024-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e artigos para Laboratórios do IFG, especificado(s) na tabela constante do ANEXO I - Tabela com descrição e quantidades, do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário:	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA						
CNPJ:	51.885.451/0001-94						
Endereço:	Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd. 16 Lt 22 nº66 Jardim Presidente - Goiânia/GO - Cep: 74.353-400						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MARCA / MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	(D) - ÁCIDO TARTÁRICO 99 % DE PUREZA, FÓRMULA QUÍMICA HO ₂ CCH(OH)CH(OH)CO ₂ H; PESO MOLECULAR 150.09 G/MOL; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS147- 71-7. Frasco 250g	416031	NEON	Fr.	2	78,47	156,94
33	BALÃO DE FUNDO REDONDO, VIDRO DE BOROSSILICATO, COM JUNTA ESMERILHADA, 24/40, VOLUME: 250 ML; 1 SAÍDA	409261	DIAGOLAB	Unid.	20	36,80	736,00
43	BATERIA ELETRÔNICA LÍTIO LR44 - 1.5V TIPO BOTÃO, DE LONGA DURAÇÃO, PARA TERMÔMETROS DIGITAIS - CÓDIGO LR 44	482036	ELGIN	Unid.	40	17,79	711,60
49	BEQUER VIDRO BOROSSILICARTO, FORMA BAIXA 2000ML	408273	PRECISION	Unid.	16	25,00	400,00
	BÉQUER, MATERIAL: POLIPROPILENO,						

52	GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 600 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	408285	JPROLAB	Unid.	30	9,00	270,00
53	BÉQUER, BECKER DE VIDRO, FORMA BAIXA, GRADUADO COM BICO LATERAL, CAP. 250 ML	419771	PRECISION	Unid.	100	3,80	380,00
56	BIFFALATO DE POTÁSSIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO PESO MOLECULAR: 204,23 G/MOL FÓRMULA QUÍMICA: HOCC6H4COOK GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 877-24-7, FRASCO 250G	366468	ACS	Fr.	5	35,90	179,50
57	BURETA SIMPLES, BOCA LARGA, GRADUADA EM VIDRO BOROSILICATO 50ML TORNEIRA EM POLIETILENO	409136	PHOX	Unid.	30	69,00	2.070,00
58	CADINHO DE PORCELANA POROSIDADE: 7 A 8 MICRONS; ATE 20 ML	408908	UNILAB	Unid.	55	8,00	440,00
59	CADINHO DE PORCELANA, POROSIDADE: 7 A 8 MICRONS, EM FORMA MEDIA 50ML	408790	UNILAB	Unid.	60	10,00	600,00
60	CADINHOS DE PORCELANA FORMA MÉDIA, CADINHO, MATERIAL: PORCELANA, POROSIDADE: 7 A 8 MICRONS, CAPACIDADE: ATÉ 100 ML, FORMATO: FORMA MÉDIA	437760	UNILAB	Unid.	49	10,00	490,00
62	CAIXA LABORATÓRIO, Rack, MATERIAL PAPEL, CAPACIDADE 100 MicroTUBOS, VOLUME PARA TUBOS ATÉ 2 ML, ACESSÓRIOS COM DIVISÓRIA E TAMPA	410235	GLOBAL	Unid.	25	9,00	225,00
64	CANETA - INDICADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: APRESENTADOR DE SLIDES COM LASER POINTER, TIPO INDICADOR: LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FIO, ALCANCE 15 METROS, INTERFACE USB, ESTOJO	447661	KAPBOM	Unid.	16	54,00	864,00
66	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO EM PORCELANA, porosidade: 7 a 8 microns, DE 95 A 110MM, VOLUME CERCA DE 50ML	409490	UNILAB	Unid.	50	8,00	400,00
68	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NA2CO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR 105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 497-19-8, FRASCO 500G	347959	ACS	Fr.	10	21,80	218,00
69	CARVÃO ATIVADO GRANULADO OU PELETIZADO. EMBALAGEM 1000G	348074	ACS	Fr.	35	26,26	919,10
71	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO OU CRISTAL INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA CaCl2 ANIDRO, MASSA MOLECULAR 110,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043- 52-4	382542	ACS	500 Gr.	4	32,90	131,60
72	CLORETO DE ESTANHO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, LEVE ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA: SnCl2.2H2O (DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 225,63 G/MOL, TEOR DE	366474	ACS	Fr.	5	63,00	315,00

	PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10025-69-1, FRASCO 100G						
73	CLORETO DE FERRO (III), ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO:FECL3.6H2O, PESO MOLECULAR:270,30 G/MOL, PUREZA MÍNIMA:PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10025-77-1. FRASCO 1KG	353591	ACS	Fr.	9	114,90	1.034,10
77	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA - CLORETO DE HIDROXILAMÔNIO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO,HIGROSCÓPICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NH2OH.HCL, PESO MOLECULAR: 69,49 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5470-11-1, FRASCO 100G	428497	NEON	Fr.	9	50,22	451,98
78	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO,PESO MOLECULAR 119,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CHCl3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3, FRASCO 250ML	348805	NEON	Fr.	13	54,00	702,00
79	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COM COURO. TRAVA DE SEGURANÇA. TAMANHO 3 LITROS.	471973	DESCARBOX	Unid.	58	2,51	145,58
	CONJUNTO DE RESPIRADOR REUTILIZÁVEL COMPLETO CONTENDO: UM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O RESPIRADOR PODE OU NÃO SER DOTADO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FIXADO NA PARTE FRONTAL DE SEU CORPO ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. ESTE SUPORTE, QUE						

86	TAMBÉM ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POSSUI QUATRO ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, QUE DESLIZAM LIVREMENTE NO SEU INTERIOR. A PEÇA FACIAL PODE OU NÃO POSSUIR UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA; 5 PARES DE CARTUCHOS QUÍMICOS INDICADOS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, COM ENCAIXE COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR SEMI FACIAL; 5 PARES DE FILTROS MECÂNICOS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (CLASSE P2) EM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O CARTUCHO; 5 PARES DE RETENORES QUE PERMITE O USO COMBINAD	63401	PLASTICOR	Unid.	12	95,00	1.140,00
89	CORANTE, TIPO: ALARANJADO DE METILA\, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 13025. Frasco de 100G	327370	NEON	Fr.	6	27,90	167,40
90	CRISTAL VIOLETA, APRESENTAÇÃO 1 SÓLIDO CRISTALINO, GRAU DE PUREZA 1 PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 548- 62-9. FRASCO 100G	327487	NEON	Fr.	6	24,00	144,00
91	CUBA DE VIDRO COMPLETA COM TAMPA BERÇO DE VIDRO E ALÇA PARA 8 LAMINAS 26X76 MM.	56677	PLENA	Unid.	38	144,00	5.472,00
94	DETERGENTE LABORATORIAL ÁCIDO CONCENTRADO, FRASCO COM 5 LITROS DETERGENTE CONCENTRADO DE BAIXA ESPUMA, PARA A LIMPEZA DE VIDRARIAS LABORATORIAIS, MATERIAIS EM POLIESTILENO, AÇO INOX E ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: -PODE SER UTILIZADO EM ÁGUAS DURAS -NÃO ALTERA ENSAIOS ENZIMÁTICOS -ISENTO DE FOSFATOS -ESPUMA CONTROLADA, MESMO COM AGITAÇÃO INTENSA - EXCELENTE PROPRIEDADES DE DRENAGEM - PH 2,10 A 3,10 É PERFEITO PARA USO EM LIMPEZA MANUAL, ULTRASSÔNICA OU EM LAVADORAS AUTOMATIZADAS. COMPOSIÇÃO INCLUI ÁCIDO CÍTRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTE, ISOTIAZOLINONAS E ÁGUA PURIFICADA.	301233	ACS	Fr.	14	70,00	980,00

95	DETERGENTE LABORATORIAL NEUTRO CONCENTRADO, FRASCO COM 5 LITROS. PROPRIEDADES: BIODEGRADÁVEL COMPOSTO POR TENSO ATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS LABORATORIAIS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS UTENSÍLIOS SENSÍVEIS À ALCALINIDADE E ACIDEZ. CONCENTRAÇÕES DE USO: - SUJEIRA LEVE: 20 ML POR LITRO (DILUIÇÃO A 2%) - SUJEIRA INTENSA: 50 ML POR LITRO (DILUIÇÃO A 5%) - SUJEIRA MUITO INTENSA: 200 ML POR LITRO (DILUIÇÃO A 20%) COMPONENTES ATIVOS: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, SOLVENTES, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA QSP. Frasco 5l	301233	ACS	Fr. 5 Lt.	26	88,00	2.288,00
97	DICLOROMETANO, FÓRMULA EMPÍRICA CH ₂ CL ₂ ; PESO MOLECULAR 84.93G/MOL; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS: 75-09-2, FRASCO 1000ML	346521	FAR	Fr.	13	67,00	871,00
99	ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO: COMBINADO UNIVERSAL, COMPONENTES: CORPO VIDRO/ CONEXÃO BNC / JUNÇÃO CERÂMICA, TEMPERATURA TRABALHO: 0 A 80°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA REF. AG/AGCL, PH 0 A 14.	282057	ACS	Unid.	17	235,00	3.995,00
103	ESCOVA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO DE 250ML COM CERDAS DE PELO. DE FORMATO POMPOM NA PONTA. ESCOVA PARA BALÃO DE 250ML; ARAME REVESTIDO PVC; CERDAS DE PELO;	408570	WB	Unid.	18	11,12	200,16
104	ESCOVA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO DE 500ML COM CERDAS DE PELO. DE FORMATO POMPOM NA PONTA. ESCOVA PARA BALÃO DE 500ML; ARAME REVESTIDO PVC; CERDAS DE PELO;	419758	WB	Unid.	17	15,17	257,89
105	ESCOVA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO DE 50ML COM CERDAS DE PELO. DE FORMATO POMPOM NA PONTA. ESCOVA PARA BALÃO DE 50ML; ARAME REVESTIDO PVC; CERDAS DE PELO;	419842	WB	Unid.	26	8,37	217,62
110	ESTANTE PARA MICROTUBOS - ESTANTE PARA MICROTUBOS MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 60 TUBOS , TAMANHO: PARA TUBOS ATÉ 2 ML OU TUBOS ATÉ 0,5 ML, COMPONENTES: COM TAMPAS , ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, DUPLA FACE, AUTOCLAVÁVEL	426758	GLOBAL	Unid.	17	20,00	340,00
111	ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA:MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO:DESTILADOS ENTRE 30º E 60ºC, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 8032-32-4, FRASCO 1L.	352740	ACS	Fr.	19	69,00	1.311,00
112	ÉTER ETÍLICO OU ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C ₂ H ₅) ₂ O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE	391604	ACS	Fr.	14	110,00	1.540,00

	P.A. ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7, FRASCO 1L.						
115	FILME EMBALAGEM, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME ADERENTE, LARGURA 10,20 CM, APLICAÇÃO VEDAÇÃO DE FRASCOS E VIDRARIAS EM GERAL, COMPRIMENTO 38,10 M	440461	AMERICA	Unid.	5	270,00	1.350,00
126	FUNIL DE SEPARAÇÃO SQUIBB, TORNEIRA TEFLON E ROLHA POLI 250ML, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: PERA, CAPACIDADE: 250 ML, ACESSÓRIOS: TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE PLÁSTICO	410080	PRECISION	Unid.	11	54,00	594,00
127	FUNIL DE VIDRO COMUM BOCA 100 MM DE 125 ML FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO:ANALÍTICO, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:125 ML, ADICIONAL:LISO, TIPO HASTE:HASTE CURTA	410115	PRECISION	Unid.	39	9,00	351,00
128	GARRA LABORATÓRIO PARA BURETA, MATERIAL: METAL, TIPO GARRA: 2 DEDOS, TIPO PONTA: PONTA,REVESTIDA EM PVC, ABERTURA: ABERTURA ATÉ 35 MM, ACESSÓRIOS: COM MUFA	410716	RICILAB	Unid.	30	21,00	630,00
132	FERROCIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL AMARELO, FÓRMULA QUÍMICA: $K_4Fe(CN)_6 \cdot 3H_2O$ (TRIHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 422,39 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 14459-95-1. FRASCO DE 500GR	353039	ACS	Fr.	6	96,38	578,28
134	HIDRÓXIDO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 315,48 GMOL, FÓRMULA QUÍMICA $Ba(OH)_2 \cdot 8H_2O$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12230-71-6, FRASCO 250G	376987	ACS	Fr.	7	39,00	273,00
137	iodo, ASPECTO FÍSICO CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, PESO MOLECULAR 253,81 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA I_2 , TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL RESSUBLIMADO, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7553-56-2, FRASCO 100G	353037	ACS	Fr.	10	151,96	1.519,60
143	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA - SOROS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D (FATOR RH) - 10 ML CADA, CAPACIDADE PARA 200 TESTES.	280353	SCAN	Unid.	10	83,70	837,00
146	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 24 X 32 MM. Caixa com 100 unidades	409644	GLOBAL	Cx.	24	4,00	96,00
150	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS - HASTE METÁLICA - CAPACIDADE: 15 LITROS - CORES: BRANCO/PRETO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO (PP) - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA, RESPEITANDO AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	237915	RAINHA	Unid.	52	31,00	1.612,00
	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL 100% NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, PARA						

151	PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. TAMANHO GRANDE (G). VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. Caixa com 100 unidades	269892	DESCARPACK	Cx.	149	22,90	3.412,10
154	LINHA COSTURA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 183, NÚMERO 01, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CORDONETE ENCERADO E TRANÇADO	414339	VOLK	Unid.	10	205,00	2.050,00
155	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). TAMANHO PEQUENO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. Par.	352988	VOLK	Par	16	15,00	240,00
156	LUVA NITRÍLICA FINA, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, AMBIDESTRAS, PUNHO CURTO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). TAMANHO GRANDE (G). COR: PRETA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. Caixa com 100 unidades	450334	VOLK	Cx.	56	23,00	1.288,00
158	LUVA NITRÍLICA FINA, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, AMBIDESTRAS, PUNHO CURTO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). TAMANHO PEQUENO (P). COR ROSA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. Caixa com 100 unidades	450346	VOLK	Cx.	57	21,96	1.251,72
163	MALTOSE D (+) MONOHIDRATADA PURRÍSSIMA PA, FRASCO 100G	391621	ACS	Fr.	7	85,00	595,00
178	NITRATO DE CHUMBO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 331,21 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $Pb(NO_3)_2$ (CHUMBO II), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10099-74-8. FRASCO 50GR.	400839	ACS	Fr.	8	25,00	200,00
181	NITRITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA $NaNO_2$, PESO MOLECULAR 68,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7632-00-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO ANALÍTICO DE REFERÊNCIA, FRASCO 500G.	380677	NEON	Fr.	6	27,00	162,00
182	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MODELO AMPLA VISÃO, ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL NA COR CINZA, COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, VENTILAÇÃO INDIRECTA	313381	VALEPLAST	Unid.	62	17,00	1.054,00

	COMPOSTO DE OITO CANAIS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E DEZ NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO ELÁSTICO DE MEMORIA AJUSTÁVEL. COBRE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. ACOMPANHA BOLSA EM NYLON PARA ARMAZENAGEM.						
193	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:KMNO4, PESO MOLECULAR:158,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7722-64-7, FRASCO 500G	380907	NEON	Fr.	10	45,00	450,00
194	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO 35% P.A, CAS 7722-84-1, FRASCO 1000ML	382555	ACS	Unid.	41	34,00	1.394,00
195	PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL 3 ML ESTÉRIL, TIPO: PASTEUR, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, ESCALA: ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, TIPO USO: DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES	417814	CRAL	Unid.	26	40,00	1.040,00
199	PLACA DE PETRI EM VIDRO 100X15MM	410067	PRECISION	Unid.	260	6,40	1.664,00
200	PLACA DE PETRI EM VIDRO 200X30MM	433139	PRECISION	Unid.	63	22,80	1.436,4
201	PLACA DE PETRI EM VIDRO 80X15MM	414156	PRECISION	Unid.	130	4,90	637,00
203	RACK PARA 96 PONTEIRAS A PARTIR DE ATÉ 200 MICROLITROS, COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, COR AMARELA, TAMPA COM BORDA ELEVADA E LACRE, AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 15 MIN.)	111295	OLEN	Unid.	31	8,40	260,40
205	PONTEIRA DESCARTAVEL, SEM FILTRO, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADEDE 1 A 200 MICROLITROS, NA COR AMARELA, ENCAIXE UNIVERSAL, COMPATIVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE MICROPIPETAS EXISTENTES NO MERCADO, LIVRE DE DNASE, RNASE, ENDOTOXINAS; APIROGENICA, AUTOCLAVAVEL, COM BASE QUE PROPORCIONE PERFEITO AJUSTE A PIPETA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA. PACOTE COM 1000 UNIDADES	427478	FIRST	Unid.	33	13,80	455,40
207	PROVETA GRADUADA EM VIDRO DE 100 ML, BASE SEXTAVADA EM POLIETILENO; MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100 ML, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE VIDRO	409892	PRECISION	Unid.	127	9,65	1.225,55
208	PROVETA GRADUADA EM VIDRO DE 50 ML, BASE SEXTAVADA EM POLIETILENO, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25 ML, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE VIDRO	409890	PRECISION	Unid.	115	8,40	966,00
209	RACK (SUPORTE) EM PVC RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 10 MICROPIPETAS MONOCANAIS NA	417188	KASVI	Unid.	7	201,64	1.411,48

211	POSICÃO VERTICAL GIRATÓRIO. REAGENTE FOSFATO TOTAL LR- KIT DE REAGENTE PARA QUANTIFICAR FOSFATO TOTAL FAIXA BAIXA EM ÁGUAS. PARA USO EM ESPECTROFOTOMETROS LOVIBOND MÉTODO 317 - SPECTRODIRECT ESPECIFICAÇÕES : FAIXA DE MEDIÇÃO 0,07 - 3,00 MG/L . MÉTODO: ACID PHOSPHOMOLYBDIC/ACID ASCORBICO QT : 24 TESTES. REAGENTES EM TUBO (LÍQUIDO/PÓ)	414925	HACH	Unid.	4	1.489,09	5.956,36
234	TOUCA TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO, CAIXA 100UN.	332930	FARMATEX	Cx.	56	10,00	560,00
260	CAIXA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 TUBOS, ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, VOLUME: PARA TUBOS ATÉ 2 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA,	410237	GLOBAL	Unid.	50	14,00	700,00
310	MEMBRANA DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO EM TEFLON ROSQUEÁVEL MODELO HI76409 PARA REPOSIÇÃO NA Sonda MULTIPARÂMETROS HANNA HI98194 - Sonda de OXIGÊNIO DISSOLVIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DESIGN ROSQUEÁVEL, MEMBRANA EM PTFE, CAPAS CONSTRUÍDAS COM PLÁSTICO DURÁVEL ABS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE). CADA CAPA É FACILMENTE INSTALÁVEL E FILADA COM SOLUÇÃO ELETROLÍTICA. KIT COM 5 UNIDADES.	410148	FILTRILO	Unid.	2	661,49	1.322,98
Valor Total							R\$ 68.337,74

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Goiás - Campus Goiânia:

IFG/Campus Goiânia (UASG 158430): Rua 75 nº 46, Centro. Goiânia-GO. CEP 74.055-110.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

IFG/Águas Lindas (UASG 158640): Rua 21, Área Especial 4, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP 72910-733.

IFG/Luziânia (UASG 158524): Rua São Bartolomeu S/N Vila Esperança Luziânia - GO, CEP: 72.811-580.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo

fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023 .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goiânia, 12 de dezembro de 2024

CONTRATADO

(assinado eletronicamente)
Marcus Vinicius Nery de Oliveira
Sócio-Diretor
LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
ADRIANA DOS REIS FERREIRA
Diretora Geral do IFG/CAMPUS GOIÂNIA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana dos Reis Ferreira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA**, em 13/12/2024 14:50:57.
- **Marcus Vinicius Nery de Oliveira, Marcus Vinicius Nery de Oliveira - 123110 - Diretor administrativo e financeiro - Leadership Produtos Para Saude e Pesquisas Ltda (51885451000194)**, em 13/12/2024 11:50:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 596543
Código de Autenticação: f1e58443fe



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2776 (ramal: 2776), (62) 3227-2779 (ramal: 2779)